

LEI N.º 1310/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.577,03 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e três centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.02.04.123.0006.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
442000000000 - Transferências Da União		
442093000000 - Indenizações e Restituições		
33730- Contrato 0236133-86/2007 – MIN. CIDADES	R\$	2.259,54
– PLHIS – Superávit Financeiro – Exercício Anterior		
31730- Contrato 0236133-86/2007 – MIN. CIDADES	R\$	317,49
– PLHIS – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente.		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	2.577,03

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2009, e do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0236133-86/2007 – MIN.CIDADES-PLHIS..

Fonte 33730- Contrato 0236133-86/2007-min. Cidades	– R\$	2.259,54
PLHIS - Superávit Financeiro – Exercício Anterior		
Fonte 31730- Contrato 0236133-86/2007-min. Cidades	– R\$	317,49
PLHIS – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal